

13. DOS PREÇOS

13.1. Os serviços serão pagos de acordo com os eventos estabelecidos na **Tabela de serviços e preços de Auditoria Médica, Assessoria e Consultoria Técnica**, mediante os seus respectivos preços unitários, que para fins da contratação deverão ser cobrados da seguinte forma:

1. Item	2. Descrição dos Serviços	3. Unid.	4. Quantidade Estimada Anual (A)	5. Valor Unitário Médio da pesquisa de preços (B)	6. Valor Anual Estimado (A) x (B)
01	Auditoria Prospectiva ou Auditoria Prévia – Análise técnico-administrativa de Solicitação de Autorização para realização de evento assistencial	Cobrança por Demanda	33	R\$ 183,53	R\$ 6.056,49
02	Auditoria Concorrente – Visita ao paciente internado	Cobrança por Conta	1	R\$ 160,19	R\$ 160,19
03	Auditoria Retrospectiva ou Auditoria Pós – – Análise técnica por médico e Enfermeiro de contas médico hospitalares in loco	Cobrança por Fatura	32	R\$ 198,43	R\$ 6.349,76
04	Cotação de medicamentos de alto custo e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME	Cobrança por Demanda	18	R\$ 140,13	R\$ 2.522,34
05	Perícia Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor	Cobrança por Demanda	1	R\$ 177,26	R\$ 177,26
06	Vistoria para Credenciamento – visita com Análise técnico-administrativa, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo	Cobrança por Demanda	1	R\$ 169,30	R\$ 169,30
07	Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada (inclusive pacotes), mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade	Cobrança por Demanda	8	R\$ 227,82	R\$ 1.822,56
08	Elaboração de Protocolos Técnicos	Cobrança por Demanda	1	R\$ 210,33	R\$ 210,33
09	Análise administrativa de contas médico-hospitalares	Cobrança por Fatura	33	R\$ 274,90	R\$ 9.071,70
7. VALOR ESTIMADO ANUAL				R\$ 1.741,90	R\$ 26.539,93

* Nota: os estudos e pareceres deverão conter o detalhamento em conta aberta de todos os eventos pertinentes, análise de cobertura e referencial técnico e normativo, conforme padrão CONAB, observando-se a NOC 60.105/2021 e demais regras operacionais estabelecidas e em vigor, e as disposições constantes em Acordo Coletivo de Trabalho, quando houverem, ou outros instrumentos que vierem a substituí-las.